



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 5.951/PMMA/23

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
CHEFE DO DEPARTAMENTO
ORÇAMENTÁRIO – SENHORA TAINARA
CHERCHI ARAUJO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **TAINARA CHERCHI ARAUJO**, brasileira, matrícula nº 8471, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, Estado de Rondônia, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO, nível I**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 24/02/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003